Notas Explicativas do Balanço Patrimonial – Poder Legislativo

Nota 1 – Contexto Operacional: O Poder Legislativo do Município de Chuvisca – RS, Pessoa jurídica de direito público, tendo por CNPJ nº 09.279.204/0001-88.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis: Foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Nota 3 – Caixa e Equivalente de Caixa: Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Nota 4 – Créditos a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazos: Os valores apresentados nestas rubricas compreendem os saldos líquidos a receber. Os valores realizáveis ou exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações foram classificados no ativo circulante. O restante, correspondente, que representa os valores realizáveis após 12 meses da data da publicação das demonstrações contábeis, foi classificado no ativo não circulante. Especificamente em relação à dívida ativa, os valores a curto prazo, foram estimados pela média anual de recebimentos efetivos dos últimos três exercícios e o longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa. Já o ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos na dívida ativa, foi efetuado considerando a média ponderada dos recebimentos de cada tributo/crédito em relação aos respectivos montantes inscritos nos três últimos exercícios, obtendo-se, assim, percentual médio de recebimentos. A partir desses dados, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes à dívida ativa, que foram registradas em contas redutoras do ativo.

Nota 5 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo: Os saldos apresentados no corpo da demonstração se referem aos valores líquidos, já descontadas as perdas. Segue o detalhamento:

Título / Subtítulo	Saldo
1.1.4.1.1.01 – Títulos Públicos	R$0,00
1.1.4.1.1.02 - Ações	R$0,00
1.1.4.1.1.03 - Derivativos	R$0,00
1.1.4.1.1.09 - APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	R$0,00
1.1.4.1.1.10 - APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	R$0,00
1.1.4.1.1.11 - APLICAÇÕES EM SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS	R$0,00
1.1.4.1.1.12 - APLICACOES EM ENQUADRAMENTO - RPPS	R$0,00
1.1.4.1.1.13 - TITULOS E VALORES NAO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO - RPPS	R$0,00
1.1.4.1.1.14 - APLICACOES COM A TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	R$0,00
1.1.4.9.0.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	R$0,00
Total dos Investimentos a Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R$0,00

Nota 6 – Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Nota 7 – VPD Pagas Antecipadamente: Os saldos apresentados são relativos aos pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. Em 2021 essa rubrica não apresentou saldo.

Nota 8 – Investimentos: Os Investimentos compreendem as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante, nem no Ativo Não Circulante e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade.

Nota 9 – Imobilizado – Bens Móveis: Os saldos apresentados correspondem aos valores líquidos constantes no inventário geral realizado no encerramento do exercício de 2021. Em 2021, não foi iniciado o procedimento de depreciação a partir dos móveis adquiridos, incorporados ou colocados em utilização a partir de 2021, devido ao setor responsável pela avaliação, controle e geração mensal das informações para mensuração não ter realizado o envio de valores, depreciação, desvalorização, valores residuais mensais para lançamento por este setor de contabilidade, prejudicando a informação dos valores do ativo imobilizado. Quanto aos bens adquiridos anteriormente, tendo em vista que necessitam ser submetidos previamente ao procedimento de reavaliação ou redução a valor recuperável, somente após o encerramento dessa primeira etapa, passará a ser aplicada a depreciação, nos termos da legislação em vigor.

Nota 10 – Imobilizado – Bens Imóveis: Os saldos apresentados compreendem os bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso. Visando espelhar a realidade patrimonial para elaboração do Balanço, em observância às normas vigentes, deu-se início aos procedimentos de inventário, avaliação/reavaliação, depreciação e quando cabível, a amortização ou exaustão dos bens imóveis, nos termos do regulamento aprovados em dispositivos legais vigentes. Ainda, cumpre relatar que, através da Comissão criada pela Portaria específica, determinou-se o encaminhamento à Contadoria o qual não ocorreu, prejudicando os lançamentos de bens móveis e imóveis.

Nota 11 – Ativo Intangível: Nos Bens Intangíveis estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção das ações de governo ou exercidos com essa finalidade. Neste Grupo não foi lançado nenhum valor em 2021.

Nota 12 - Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e a Longo Prazo: Este compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. No curto prazo foram classificados os valores exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. O restante das obrigações dessa natureza, foram classificados no longo prazo.

Nota 13 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e Longo Prazo: Os saldos são apresentados pelos valores líquidos das obrigações, devidamente ajustado em 31/12/2021, e compreendem as obrigações financeiras do Município a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimento no curto prazo (12 meses) e longo prazo. Somando-se os valores registrados e curto e a longo prazo, verifica-se que os Empréstimos e Financiamentos totalizaram, no final do exercício, um montante de R$0,00. Em relação ao ano anterior apresentou uma variação de 0,0%. Em relação aos contratos com encargos financeiros prefixados, de acordo com o MCASP, a partir do exercício de 2018, passou-se a apropriar em contas retificadoras, os Juros e Encargos Financeiros contratuais ainda não devidos, mas que serão executados até o término dos respectivos contratos. A tabela abaixo demonstra

analiticamente, os valores a curto e a longo prazo e as respectivas contas retificadoras de encargos a apropriar:

Nota 14 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto e a Longo Prazo: Os valores registrados nesses títulos são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais dos órgãos e entidades da administração direta. Compreende também obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive, os precatórios decorrentes dessas obrigações, e os valores inscritos em restos a pagar processados. Os saldos apresentados compreendem os valores empenhados e liquidados e também aqueles que, embora não empenhados, foram reconhecidos pelo regime de competência.

Nota 15 – Obrigações Fiscais a Curto e a Longo Prazo: Compreende o saldo das obrigações dos órgãos da Administração Municipal, relativas a impostos, taxas e contribuições devidas à União, ao Estado e a Municípios.

Nota 16 – Provisões a Curto e a Longo Prazo: Segundo o MCASP, as provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. No longo prazo, as provisões apresentaram uma variação de 0,00% em relação ao exercício anterior. A variação é resultante da falta do envio das provisões pelos setores responsáveis os quais foram ajustados aos valores liquidados e pago no exercício de 2021.

Nota 17 - Demais Obrigações a Curto Prazo e a Longo Prazo: Este apresenta os saldos das Demais Obrigações a Longo Prazo relação ao exercício anterior, e está em acordo com a legislação em vigor.

Nota 18 – Dívida Flutuante: Conforme o art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64, os componentes da dívida flutuante são aqueles compromissos contraídos por período limitado de tempo (curto prazo), quer na sua condição de valores de terceiros, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores dos restos a pagar.

Nota 19 – Patrimônio Líquido: Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Capital Social, Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucros, Demais Reservas, Resultados Acumulados e Ações / Cotas em Tesouraria.

Nota 20 – Ajustes de Exercício Anteriores: De acordo com o MCASP, os ajustes de exercícios anteriores são relacionados com registros decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, omissão de registro, ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Nesta rubrica não foram registrados valores em 2021.

MAURO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
CONTADOR
CRC/RS058.342

MARCO AURÉLIO FÉLIX DA SILVA
TESOUREIRO
CPF: 685.141.740,53

MARCIO SIDNEI KONFLANZ
PRESIDENTE DA CAMARA
CPF: 948.815.450-00